



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

1. Objeto: Aquisição de Tubos e conexões em PVC, PEAD, e Tampas de Concreto para instalação e manutenção de redes de água e coleta de esgoto.

1.1. Sendo que as estimativas de consumo para os itens acima, são assim distribuídas:

Item	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Quantidade	Unidade
LINHA PVC			
01	ADESIVO PVC ÁGUA TÉRMICA - 175G	300	Unidades
02	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC RÍGIDO MARROM, BOLSA E PONTA JUNTA SOLDÁVEL, DE 60 X 40MM, INJETADA. NBR 5648.	150	Unidades
03	CURVA 90° RAO LONGO, EM PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSA JUNTA SOLDÁVEL, DE 40MM, INJETADA, NBR 5648	150	Unidades
04	HÓSTIA 3/4 PARA CORTE DE ÁGUA	1.000	Unidades
05	LUVA SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, DE 32MM, INJETADA - NBR 5648	400	Unidades
06	LUVA SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, DE 40MM, INJETADA - NBR 5648	400	Unidades
07	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 50/60MM - NBR 5647	200	Unidades
08	REGISTRO DE ESFERA TIPO VS EM PVC RÍGIDO, COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, ACIONAMENTO POR BORBOLETA, DE 32MM. NBR 5626 NBR 5647 E NBR 5648	100	Unidades
09	REPARO/CASTELO PARA REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL COMCASTELO VOLANTE PVC 25MM CABEÇOTE DE ACIONAMENTO TRAVADO POR PINO E COM BORRACHA DE VEDAÇÃO DE NO MÍNIMO 15MM SEM T. NBR 15704-1 (PEÇA PARA MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO).	800	Unidades
10	REGISTRO DE ESFERA EM PVC RÍGIDO MARROM, PONTAS PARA JUNTA ROSCÁVEL, ROSCA EXTERNA, ACIONAMENTO POR BORBOLETA, DIMENSÕES: ¾ ROSCA MACHO, INJETADO, NBR 11306, NBR 5647	800	Unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2025 20:23 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p2460f8b82248>.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42

11	TUBO DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), PONTA E BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL, DN 20/25MM, BARRA DE 6 METROS, NBR 5648.	100	Barras
12	TUBO DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), PONTA E BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL, DN 15/20MM, BARRA DE 6 METROS, NBR 5648.	100	Barras
LINHA PEAD			
13	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD COM BOLSA PARA JUNTA MECÂNICA E PONTA PARA JUNTA ROSCÁVEL (ROSCA FEMEA) - PN 16 20MM X ¾ - NBR 15803	600	Unidades
14	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM-PN 10 32X1 POL	100	Unidades
15	COLAR DE TOMADA PP/PEAD C/TRAVAS COM ARRUELA DE BORRACHA P/TUBO PEAD PN 10 40 X ¾	300	Unidades
16	REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PEAD 25X20MM - NBR 15803 / NBR 15561	100	Unidades
17	TUBO PEAD PE 80 DE 20 X 2,3 MM PN 10 COR AZUL (ROLO DE 100M) NBR 15803/NBR 15561	30	Rolos
LINHA ESGOTO			
18	CURVA 90° LONGA PVC RIGIDO(PVC-U) PONTA E BOLSA PARA JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI/JERI) COR OCRE, INJETADA, DN 100MM PARA ESGOTO - NORMAS: 7362, 9051, 10569, 10570 E NTS 187	400	Unidades
19	CURVA 90° RAO LONGO; PVC RIGIDO (PVC-U) OCRE; PB JE; DN 150 - NBR 10569, NBR 7362, NBR 9051, NBR 10570	50	Unidades
20	CURVA 22° LONGA PVC RIGIDO (PVC-U) PONTA E BOLSA PARA JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI/JERI), COR OCRE, INJETADA, DN 150MM- LINHA ESGOTO -NORMAS: 7362, 9051, 10569, 10570 E NTS 187	30	Unidades
21	LUVA DE CORRER ESGOTO 200MM	20	Unidades
22	LUVA DE PVC OCRE SIMPLES, PARA TIL JEI, DN 100/DE 110MM. INJETADO - LINHA ESGOTO - INFRAESTRUTURA. NBR 10570, NBR 10569	300	Unidades
23	SELIM PVC OCRE COMPACTO JEI DN150X100MM.INJETADO, PARA TUBO LISO- LINHA ESGOTO - INFRAESTRUTURA.NBR 10570, NBR 10569	400	Unidades
24	TAMPA COPO DE INSPEÇÃO COLETOR DE ESGOTO EM PP OCRE DN 100, COM ANEL DE VEDAÇÃO E FUROS NA TAMPA ABRIR/FECHAR.	400	Unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2025 20:23 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p2460f8b82248>.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42

25	TIL PVC OCRE LIGAÇÃO PREDIAL ESGOTO, COM BOLSA PARA JUNTA ELASTICA COM ANEL INTEGRADO, COR OCRE, INJETADA, DN 100X100MM - LINHA ESGOTO, NORMAS 7362, 9051, 10569,10570 E NTS 187	400	Unidades
ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO			
26	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PA1 FORMATO CIRCULAR DIÂMETRO DE 48CM ESPESSURA 5CM, COM 1 ORIFÍCIOS DE ABERTURA MEDINDO 5X3 CM. NBR 8860:2007	80	Unidades

Descrição Detalhada

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
01	28553	ADESIVO PVC ÁGUA TÉRMICA - 175G ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FORNECIDO EM EMBALAGEM DO TIPO POTE COM CAPACIDADE DE 175 GRAMAS. SERÁ FORNECIDO COM PINCEL O POTE DE 175 G, PARA PROMOVER A UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE JUNTA SOLDÁVEL POR MEIO DE SOLDAGEM A FRIO. O PRODUTO A SER OFERTADO AO SAAE DEVERÁ SER A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC, SER INFLAMÁVEL, ESTADO FÍSICO LÍQUIDO, FORMA FLUIDA, COR AZUL OU INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, SOLVENTE NÃO AQUOSO, COM TEOR DE VOLÁTEIS EM TORNO DE 86 %, PONTO DE EBULIÇÃO 42° C, LIMITES DE EXPLOSIVIDADE INFERIOR A 1,6 E SUPERIOR A 17,6, DENSIDADE 0,880 G/CM³ E SOLÚVEL EM ACETONA E INSOLÚVEL EM ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.  FIGURA ILUSTRATIVA
02	55131	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC RÍGIDO MARROM, BOLSA E PONTA JUNTA SOLDÁVEL, DE 60 X 40MM, INJETADA. NBR 5648. LUVA DE REDUÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE COMPOSTO CONSTITUÍDO POR RESINA DE PVC HOMOPOLIMÉRICO MAIS ADITIVOS (ESTABILIZANTES TÉRMICOS, CARGAS MINERAIS, LUBRIFICANTES, PIGMENTOS E OUTROS AUXILIARES DE PROCESSAMENTO) E ISENTO DE PLASTIFICANTES, PVC RÍGIDO MARROM, PVC-U, A CONEXÃO SERÁ PIGMENTADA NA COR MARROM E TAL PIGMENTO DEVERÁ ESTAR UNIFORMEMENTE DISPERSO NO COMPOSTO DE PVC, NÃO SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE COR EM UM MESMO LOTE DE CONEXÃO APRESENTADO AO SAAE E NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE MATERIAIS RECICLADOS PROVENIENTES DE FONTES EXTERNAS, EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA, A FABRICAÇÃO, OS ENSAIOS PARA CARACTERIZAÇÃO DO COMPOSTO E PARA A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE CONFORMES COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 5648.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2025 20:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p/2460f8b82248>





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42



FIGURA ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
03	54896	CURVA 90° RAIO LONGO, EM PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSA JUNTA SOLDÁVEL, DE 40MM, INJETADA, NBR 5648

CURVA 90° RAIO LONGO, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE COMPOSTO CONSTITUÍDO POR RESINA DE PVC HOMOPOLIMÉRICO MAIS ADITIVOS (ESTABILIZANTES TÉRMICOS, CARGAS MINERAIS, LUBRIFICANTES, PIGMENTOS E OUTROS AUXILIARES DE PROCESSAMENTO) E ISENTO DE PLASTIFICANTES, PVC RÍGIDO MARROM, PVC-U, A CONEXÃO SERÁ PIGMENTADA NA COR MARROM E TAL PIGMENTO DEVERÁ ESTAR UNIFORMEMENTE DISPERSO NO COMPOSTO DE PVC, NÃO SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE COR EM UM MESMO LOTE DE CONEXÃO APRESENTADO AO SAAE E NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE MATERIAIS RECICLADOS PROVENIENTES DE FONTES EXTERNAS, EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA, A FABRICAÇÃO, OS ENSAIOS PARA CARACTERIZAÇÃO DO COMPOSTO E PARA A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE CONFORMES COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 5648.



FIGURA ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
04	54953	HÓSTIA 3/4 PARA CORTE DE ÁGUA

DISCO DE CORTE P/ TUBETE (TAMPÃO CEGO). APLICADO EM CONEXÕES DE COMPRESSÃO ENTRE O TUBETE DE POLIPROPILENO OU LATÃO E O HIDRÔMETRO. SUA FUNÇÃO É FAZER A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA.

CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: POLIPROPILENO PP, DIMENSÕES: DIÂMETROS DE 3/4". COR: VERMELHA.



FIGURA ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
05	54337	LUVA SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, DE 32MM, INJETADA - NBR 5648
06	54338	LUVA SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, DE 40MM, INJETADA - NBR 5648





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42

LUVA, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE COMPOSTO CONSTITUÍDO POR RESINA DE PVC HOMOPOLIMÉRICO MAIS ADITIVOS (ESTABILIZANTES TÉRMICOS, CARGAS MINERAIS, LUBRIFICANTES, PIGMENTOS E OUTROS AUXILIARES DE PROCESSAMENTO) E ISENTO DE PLASTIFICANTES, PVC RÍGIDO MARROM, PVC-U, A CONEXÃO SERÁ PIGMENTADA NA COR MARROM E TAL PIGMENTO DEVERÁ ESTAR UNIFORMEMENTE DISPERSO NO COMPOSTO DE PVC, NÃO SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE COR EM UM MESMO LOTE DE CONEXÃO APRESENTADO AO SAAE E NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE MATERIAIS RECICLADOS PROVENIENTES DE FONTES EXTERNAS, EXTREMIDADE COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA, A FABRICAÇÃO, OS ENSAIOS PARA CARACTERIZAÇÃO DO COMPOSTO E PARA A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE CONFORMES COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 5648.



FIGURA ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
07	54644	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 50/60MM - NBR 5647

LUVA DE CORRER, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE COMPOSTO CONSTITUÍDO POR RESINA DE PVC HOMOPOLIMÉRICO MAIS ADITIVOS (ESTABILIZANTES TÉRMICOS, CARGAS MINERAIS, LUBRIFICANTES, PIGMENTOS E OUTROS AUXILIARES DE PROCESSAMENTO) E ISENTO DE PLASTIFICANTES, PVC RÍGIDO MARROM, PVC-U, A CONEXÃO SERÁ PIGMENTADA NA COR MARROM E TAL PIGMENTO DEVERÁ ESTAR UNIFORMEMENTE DISPERSO NO COMPOSTO DE PVC, NÃO SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE COR EM UM MESMO LOTE DE CONEXÃO APRESENTADO AO SAAE E NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE MATERIAIS RECICLADOS PROVENIENTES DE FONTES EXTERNAS, EXTREMIDADE COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL E COM ANÉIS DE BORRACHA, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA, A FABRICAÇÃO, OS ENSAIOS PARA CARACTERIZAÇÃO DO COMPOSTO E PARA A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE CONFORMES COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 5647.



FIGURA ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
08	55128	REGISTRO DE ESFERA TIPO VS EM PVC RÍGIDO, COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, ACIONAMENTO POR BORBOLETA, DE 32MM. NBR 5626 NBR 5647 E NBR 5648

REGISTRO DE ESFERA, PARA A EXECUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS, OBTURADOR NO FORMATO ESFÉRICO, FURO INTERNO ADEQUADO (PARA A PASSAGEM DA ÁGUA) ADEQUADO AO DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO QUE SERÁ CONECTADO, CORPO, VOLANTE, HASTE, ESFERA, SUPORTE DA ESFERA, PORCA DA EXTREMIDADE E EXTREMIDADE DA





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42

BOLSA FABRICADOS, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 5647 PARTE 1 (MATÉRIA PRIMA PARTES PERTINENTES) OU ABNT NBR 5648 (MATÉRIA PRIMA PARTES PERTINENTES), A BORBOLETA DE ACIONAMENTO SERÁ FABRICADA A PARTIR DO MESMO TIPO DE MATÉRIA PRIMA DOS COMPONENTES ANTERIORES, PORÉM COM COLORAÇÃO ALARANJADA. O SAAE IRÁ ACEITAR QUE A COLORAÇÃO DOS COMPONENTES ANTERIORMENTE RELACIONADOS SEJA DIFERENTE DA MARROM E ALARANJADA SENDO ACEITAS COLORAÇÕES DO TIPO CINZA ESCURO (TIPO GRAFITE) OU OUTRAS A SEREM PROPOSTAS AO COMITÊ DE PADRONIZAÇÃO DA AUTARQUIA ANTES DO INÍCIO DO CERTAME. AS VEDAÇÕES DO CORPO E EXTREMIDADE SERÃO EFETUADAS COM BORRACHA NITRÍLICA OU PRODUTO EQUIVALENTE QUE DEVERÁ SER PROPOSTO AO COMITÊ DE PADRONIZAÇÃO DA AUTARQUIA ANTES DO INÍCIO DO CERTAME, AS EXTREMIDADES DO REGISTRO SERÃO DO TIPO BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 5648, A PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA A SER EXIGIDA PARA ESTE REGISTRO SERÁ 0,75 MPA, O TRAVAMENTO DA BORBOLETA DE ACIONAMENTO NA CABEÇA QUADRADA DO EIXO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE ENCAIXE COM PRESSÃO SIMPLEMENTE, O SAAE NÃO IRÁ ACEITAR EM HIPÓTESE ALGUMA O TRAVAMENTO DA BORBOLETA DE ACIONAMENTO NO EIXO ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO METÁLICO OU DE OUTRO MATERIAL.



FIGURA ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
09	52964	REPARO/CASTELO PARA REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL COMCASTELO VOLANTE PVC 25MM CABEÇOTE DE ACIONAMENTO TRAVADO POR PINO E COM BORRACHA DE VEDAÇÃO DE NO MÍNIMO 15MM SEM T. NBR 15704-1 (PEÇA PARA MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO).

REGISTRO REPARO/CASTELO VOLANTE 25MM, COMPONENTES EM PLÁSTICOS "COMMODITIE" E PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO. PERFEITA ESTANQUEIDADE COM BAIXO TORQUE DE FECHAMENTO. FÁCIL MANUTENÇÃO. UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. FÁCIL MANUTENÇÃO COM A SUBSTITUIÇÃO TOTAL DO MECANISMO DE "ABRIR E FECHAR". VOLANTE Ø 48MM, EIXO Ø10MM, PESO 0,07 KG/PÇ, EMBOLO DE FECHAMENTO (Ø23MM/18MM COMPRIMENTO), COMPRIMENTO TOTAL DA PEÇA 120MM, DIÂMETRO 25 X 3/4, PERFEITA ESTANQUEIDADE COM BAIXO TORQUE DE FECHAMENTO. NBR 15704-1



IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
10	52927	REGISTRO DE ESFERA EM PVC RÍGIDO MARROM, PONTAS PARA JUNTA ROSCÁVEL, ROSCA EXTERNA, ACIONAMENTO POR BORBOLETA,





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42

		DIMENSÕES: ¾ ROSCA MACHO, INJETADA, NBR 11306, NBR 5647(Peça para manutenção/substituição de conjunto).
REGISTRO DE ESFERA, PARA A EXECUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS, OBTURADOR NO FORMATO ESFÉRICO COM FURO ADEQUADO AO DIÂMETRO DA ROSCA UTILIZADO PARA A PASSAGEM DE ÁGUA, CORPO E BORBOLETA DE ACIONAMENTO FABRICADOS, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 MARROM CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 5647 PARTE 1 (MATÉRIA PRIMA PARTES PERTINENTES) CONJUNTO ÚNICO (MONOLÍTICO) DE EIXO (HASTE) E ESFERA FABRICADOS A PARTIR DE POLIACETAL (POM) CONFORME COM A NORMA ASTM D3677, ANÉIS DE VEDAÇÃO (CORPO COM O EIXO E CORPO COM A ESFERA) FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA NITRÍLICA E DO TIPO O-RING, BATENTES LATERAIS DA ESFERA FABRICADOS A PARTIR DE POLIURETANO, O EIXO DEVERÁ TER CABEÇA QUADRADA PARA A CONEXÃO DA BORBOLETA, AS EXTREMIDADES DO REGISTRO SERÃO DO TIPO PONTA COM ROSCA EXTERNA (MACHO) CONFORME COM A NORMA DA ABNT, A PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA A SER EXIGIDA PARA ESTE REGISTRO SERÁ 0,75 MPA, O SAAE NÃO IRÁ ACEITAR EM HIPÓTESE ALGUMA REGISTROS COM BOLSAS E ROSCA INTERNA (FÊMEA), O TRAVAMENTO DA BORBOLETA DE ACIONAMENTO NA CABEÇA QUADRADA DO EIXO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE ENCAIXE COM PRESSÃO SIMPLEMENTE, O SAAE NÃO IRÁ ACEITAR EM HIPÓTESE ALGUMA O TRAVAMENTO DA BORBOLETA DE ACIONAMENTO NO EIXO ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO METÁLICO OU DE OUTRO MATERIAL. O REGISTRO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DA NORMA DA ABNT NBR 11306.		
		
FIGURA ILUSTRATIVA		
ITEM	CÓD.	
11	52968	TUBO DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), PONTA E BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL, DN 15/20MM, BARRA DE 6 METROS, NBR 5648
12	55181	TUBO DE PVC RÍGIDO MARROM (PVC-U), PONTA E BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL, DN 20/25MM, BARRA DE 6 METROS, NBR 5648
TUBO, DE POLI (CLORETO DE VINILA) PVC-U PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADO POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, A PARTIR DE COMPOSTO CONSTITUÍDO POR RESINA DE PVC HOMOPOLIMÉRICO MAIS ADITIVOS (ESTABILIZANTES TÉRMICOS, CARGAS MINERAIS, LUBRIFICANTES, PIGMENTOS E OUTROS AUXILIARES DE PROCESSAMENTO) E ISENTO DE PLASTIFICANTES. O TUBO SERÁ PIGMENTADO NA COR MARROM E ESTE PIGMENTO DEVERÁ ESTAR UNIFORMEMENTE DISPERSO NO COMPOSTO DE PVC, NÃO SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE COR EM UM MESMO LOTE DE TUBO APRESENTADO AO SAAE. O PIGMENTO PROPORCIONARÁ MINIMIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DA COR E DAS PROPRIEDADES DOS TUBOS QUANDO EXPOSTOS ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. O TUBO SERÁ FABRICADO SEM O USO DE MATERIAIS RECICLADOS PROVENIENTES DE FONTES EXTERNAS. AS EXTREMIDADES DO TUBO SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL. A PRESSÃO NOMINAL (PN) EXIGIDA É DE 750 KPA. A FABRICAÇÃO, OS ENSAIOS PARA CARACTERIZAÇÃO DO COMPOSTO E PARA A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE CONFORMES COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 5648.		





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42



FIGURAS ILUSTRATIVAS

MATERIAL PEAD		
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
13	59859	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD COM BOLSA PARA JUNTA MECÂNICA E PONTA PARA JUNTA ROSCÁVEL (ROSCA FEMEA) - PN 16 20MM X 3/4 - NBR 15803/
14	54247	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD COM BOLSA PARA JUNTA MECÂNICA E PONTA PARA JUNTA ROSCÁVEL (ROSCA MACHO) - PN 16 32MM X 1" - NBR 15803/

ADAPTADOR PARA RAMAIS DOMICILIARES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP), CLASSE DE PRESSÃO PN 16, A MATÉRIA PRIMA (PP) DEVE APRESENTAR INOCUIDADE EM RELAÇÃO A QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO CONFORME PRESCRITO NA PORTARIA 2914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SEÇÃO IV, ARTIGO 13 – IIIC), O FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA TÉCNICA AO SAAE CERTIFICADO ATUALIZADO (VALIDADE MÁXIMA UM ANO). AS EXTREMIDADES DA CONEXÃO SERÃO: COM BOLSA PARA JUNTA MECÂNICA E PONTA PARA JUNTA ROSCÁVEL (ROSCA MACHO) - PN 16 20MM X 3/4 - NBR 15803, PARA CONEXÃO A TUBOS DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ESTA EXTREMIDADE CONTERÁ COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM GARRAS (NO MÍNIMO TRÊS) E ESTE FABRICADO A PARTIR DE POLIACETAL BRANCO (POM) IDENTIFICADO SEGUNDO A NORMA ASTM D3677, AS ROSCAS DO ACOPLAMENTO (PORCA E EXTREMIDADE DO ADAPTADOR) SERÃO DO TIPO ROSCA RÁPIDA, E CONFORME NBR 15803.



FIGURA ILUSTRATIVA (ADAP.MACHO E ADAP. FEMEA)

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
15	60263	COLAR DE TOMADA PP/PEAD C/TRAVAS COM ARRUELA DE BORRACHA P/TUBO PEAD PN 10 40 X 3/4

COLAR DE TOMADA COM TRAVAS, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADO A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP), CLASSE DE PRESSÃO PN 0,75 MPA, A MATÉRIA PRIMA (PP) DEVE APRESENTAR INOCUIDADE EM RELAÇÃO À QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME PRESCRITO NA PORTARIA 2914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SEÇÃO IV, ARTIGO 13 - III C) PARA USO EM TUBO DE PVC E PEAD, COM TRAVAS, SAÍDA ROSCÁVEL CONFORME NBR 6414, FORNECIDO COM ARRUELA DE BORRACHA. O COLAR DEVERÁ SER CONFORME COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA ÚLTIMA VERSÃO DAS NORMAS TÉCNICAS NBR 11821.





FIGURA ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
16	54401	REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PEAD 25X20MM - NBR 15803 / NBR 15561

LUVA DE REDUÇÃO PARA RAMAIS DOMICILIARES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE COPOLÍMERO DE PÓLIPROPILENO (PP), CLASSE DE PRESSÃO PN 16, A MATÉRIA PRIMA (PP) DEVE APRESENTAR INOCUIDADE EM RELAÇÃO À QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME PRESCRITO NA PORTARIA 2914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SEÇÃO IV, ARTIGO 13 - III C), O FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA TÉCNICA AO SAAE CERTIFICADO ATUALIZADO (VALIDADE MÁXIMA UM ANO) FORNECIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, DE RECONHECIDA COMPETÊNCIA E IDONEIDADE, ATESTANDO A ADEQUAÇÃO NA FABRICAÇÃO DA CONEXÃO, PARA USO EM CONTATO COM ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO ASSIM À LEGISLAÇÃO. AS EXTREMIDADES DA CONEXÃO SERÃO: AMBAS COM BOLSA PARA JUNTA MECÂNICA, PARA CONEXÃO A TUBOS DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ESTAS EXTREMIDADE CONTARÃO COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM GARRAS (NO MÍNIMO TRÊS) E ESTE FABRICADO A PARTIR DE POLIACETAL BRANCO (POM) IDENTIFICADO SEGUNDO A NORMA ASTM D3677, AS ROSCAS DO ACOPLAMENTO (PORCAS E EXTREMIDADES DO ADAPTADOR) SERÃO DO TIPO ROSCA RÁPIDA E CONFORMES COM A NBR 15803 / NBR 15561.



IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
17	53266	TUBO PEAD, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE AZUL, CARACTERÍSTICAS: PEAD PE 80, PONTAS PARA JUNTA MECÂNICA, DIMENSÕES: DE 20 X 2,3 MM PN 10. PARA RDA.

TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PARA A EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES DE ÁGUA. OS TUBOS DE PEAD A SEREM FORNECIDOS AO SAAE SERÃO FABRICADOS POR PROCESSO DE EXTRUSÃO E EM BOBINAS DE CEM (100) METROS E COM AMBAS AS EXTREMIDADES DO TIPO PONTA PARA FUTURA UNIÃO (VIA CONEXÕES DE JUNTA MECÂNICA OU PROCESSO DE ELETROFUSÃO) A OUTROS TUBOS OU CONEXÕES DO MESMO GRUPO. OS TUBOS DEVERÃO SER PROJETADOS PARA TEREM UMA VIDA ÚTIL MÍNIMA DE CINQUENTA (50) ANOS NAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO SEGUINTE: MÁXIMA PRESSÃO DE 1,0 MPA PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 25°C, PARA TEMPERATURAS SUPERIORES A 25°C E ATÉ 40°C ESTA PRESSÃO MÁXIMA DEVERÁ SER CORRIGIDA LEVANDO-SE EM CONTA A VARIAÇÃO DA TENSÃO ADMISSÍVEL. O COMPOSTO DE POLIETILENO DEVE SER ADEQUADO AO TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL NÃO PODENDO PRODUIR QUALQUER TIPO DE EFEITO TÓXICO OU INSALUBRE E NEM PROPICIAR O DESENVOLVIMENTO DE MICRORGANISMOS OU A ELA TRANSMITIR GOSTO, ODOR, OPACIDADE OU TURBIDEZ, ASSIM SENDO O COMPOSTO DE PEAD CONTERÁ OS PIGMENTOS ANTIOXIDANTES E ESTABILIZANTES DE TAL ESPÉCIE E EM TAL PROPORÇÃO





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

DE MODO A NÃO COMPROMETER AS CONDIÇÕES ANTERIORMENTE DESCRITAS E QUE ASSEGUREM A VIDA ÚTIL PREVISTA ANTERIORMENTE PARA OS TUBOS, MESMO QUANDO EXPOSTOS A INTEMPÉRIES OU A LONGOS PERÍODOS DE TEMPO ENTERRADOS. A DISPERSÃO DOS ADITIVOS E PIGMENTOS DEVERÁ SER TOTAL, ADEQUADA E HOMOGÊNEA EM TODA A MASSA DOS TUBOS PRODUZIDOS, NÃO É PERMITIDO O USO DE MATERIAL REPROCESSADO OU RECICLADO NA FABRICAÇÃO DO TUBO, SOB NENHUM ASPECTO. O COMPOSTO DEVE SER CLASSIFICADO COMO PE 80, OU SEJA, A TENSÃO CIRCUNFERENCIAL (MRS MINIMUM REQUIRED STRENGTH) A CINQUENTA (50) ANOS NAS TEMPERATURAS DE 20°C DEVE SER DEFINIDA PELO MÉTODO DE EXTRAPOLAÇÃO PADRÃO, ATRAVÉS DA DETERMINAÇÃO DA SUA TENSÃO HIDROSTÁTICA DE LONGA DURAÇÃO (LTHS), COM LIMITE SUPERIOR DE CONFIANÇA (LCL) DE 97,5 %, COMO SEGUE: PE 80, MRS = 8 MPA, QUANDO $8,0 \text{ MPA} \leq \text{LTHS} \leq 10,0 \text{ MPA}$. O FABRICANTE DO COMPOSTO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE PEAD DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER UM CERTIFICADO ONDE CONSTE A CURVA DE REGRESSÃO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO MESMO E ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER ANEXADO À PROPOSTA TÉCNICA DO PROPONENTE FORNECEDOR. A PROPOSTA TÉCNICA QUE NÃO ESTIVER DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DESTA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA SERÁ SIMPLEMENTE DESCLASSIFICADA. CERTIFICADO SEMELHANTE DO COMPOSTO EFETIVAMENTE UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DOS TUBOS PARA O SAAE DEVERÁ ACOMPANHAR O FORNECIMENTO SOB PENA DE RECUSA IMEDIATA DE TODO O LOTE ENTREGUE A ESTA AUTARQUIA. NO QUE DIZ RESPEITO A ASPECTOS VISUAIS OS TUBOS DEVERÃO SER PIGMENTADOS NA COR AZUL E DEVEM APRESENTAR ASPECTO UNIFORME E SEREM TOTALMENTE ISENTOS DE CORPOS ESTRANHOS, BOLHAS, FRATURAS, ESTRIAS, RACHADURAS, TRINCAS E ESCAMAÇÕES QUE INDIQUEM DESCONTINUIDADE DO COMPOSTO OU PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA ESTÉTICA. ASPECTOS VISUAIS (INCLUINDO MARCAÇÃO NO TUBO), DIMENSIONAIS E ENSAIOS PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DE MATÉRIA PRIMA, PROCESSO PRODUTIVO E PRODUTO ACABADO DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE À ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA DA ABNT NBR 15561.



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
18	55290	CURVA 90° LONGA PVC RIGIDO(PVC-U) PONTA E BOLSA PARA JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI/JERI) COR OCRE, INJETADA, DN 100MM PARA ESGOTO - NORMAS: 7362, 9051, 10569, 10570 E NTS 187
19	53987	CURVA 90° RAIOS LONGO; PVC RIGIDO (PVC-U) OCRE; PB JE; DN 150 - NBR 10569, NBR 7362, NBR 9051, NBR 10570

CURVA 90° RAIOS LONGO, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS ENTERRADOS DE CONDUÇÃO DE ESGOTO NÃO PRESSURIZADO, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO OU CONFORMAÇÃO, A PARTIR DE COMPOSTO CONSTITUÍDO POR RESINA DE PVC MAIS ADITIVOS (ESTABILIZANTES TÉRMICOS, CARGAS MINERAIS, LUBRIFICANTES, PIGMENTOS E OUTROS AUXILIARES DE PROCESSAMENTO) E ISENTO DE PLASTIFICANTES, PVC RÍGIDO (PVC-U), A CONEXÃO SERÁ PIGMENTADA NA COR OCRE E TAL PIGMENTO DEVERÁ ESTAR UNIFORMEMENTE DISPERSO NO COMPOSTO DE PVC, NÃO SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE COR EM UM MESMO LOTE DE CONEXÃO APRESENTADO AO SAAE E NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE MATERIAIS RECICLADOS PROVENIENTES DE FONTES EXTERNAS, CLASSE DE RIGIDEZ MÍNIMA DE 2.500 PA ATÉ DN 200 E 3.200 PA A PARTIR DESTE DIÂMETRO NOMINAL, EXTREMIDADES COM BOLSA E PONTA PARA JUNTA ELÁSTICA DO TIPO INTEGRADA OU JUNTA ELÁSTICA DO TIPO REMOVÍVEL INTEGRADA, FORNECIDA COM O RESPECTIVO ANEL E ESTE FABRICADO A PARTIR DE BORRACHA SINTÉTICA EPDM, NBR OU PRODUTO EQUIVALENTE E CONFORME COM ANEXO A DA NORMA DA ABNT NBR 7362 (ATÉ A





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

PUBLICAÇÃO DA REVISÃO DA NORMA ABNT NBR 9051:1985), A CONEXÃO (CURVA) CONFORME COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR 7362 PARTES 1 E 2 E NBR 10569, NBR 10570 E DA NORMA DA SABESP NTS 187 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS.



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
20	55372	CURVA 22° LONGA PVC RIGIDO (PVC-U) PONTA E BOLSA PARA JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI/JERI), COR OCRE, INJETADA, DN 150MM-LINHA ESGOTO -NORMAS: 7362, 9051, 10569, 10570 E NTS 187.

CURVA 22°30' RAIOS LONGOS, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS ENTERRADOS DE CONDUÇÃO DE ESGOTO NÃO PRESSURIZADO, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO OU CONFORMAÇÃO, A PARTIR DE COMPOSTO CONSTITUÍDO POR RESINA DE PVC MAIS ADITIVOS (ESTABILIZANTES TÉRMICOS, CARGAS MINERAIS, LUBRIFICANTES, PIGMENTOS E OUTROS AUXILIARES DE PROCESSAMENTO) E ISENTO DE PLASTIFICANTES, PVC RÍGIDO (PVC-U), A CONEXÃO SERÁ PIGMENTADA NA COR OCRE E TAL PIGMENTO DEVERÁ ESTAR UNIFORMEMENTE DISPERSO NO COMPOSTO DE PVC, NÃO SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE COR EM UM MESMO LOTE DE CONEXÃO APRESENTADO AO SAAE E NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE MATERIAIS RECICLADOS PROVENIENTES DE FONTES EXTERNAS, CLASSE DE RIGIDEZ MÍNIMA DE 2.500 PA ATÉ DN 200 E 3.200 PA A PARTIR DESTE DIÂMETRO NOMINAL, EXTREMIDADES COM BOLSA E PONTA PARA JUNTA ELÁSTICA DO TIPO INTEGRADA OU JUNTA ELÁSTICA DO TIPO REMOVÍVEL INTEGRADA, FORNECIDA COM O RESPECTIVO ANEL E ESTE FABRICADO A PARTIR DE BORRACHA SINTÉTICA EPDM, NBR OU PRODUTO EQUIVALENTE E CONFORME COM ANEXO A DA NORMA DA ABNT NBR 7362 (ATÉ A PUBLICAÇÃO DA REVISÃO DA NORMA ABNT NBR 9051:1985), A CONEXÃO (CURVA) CONFORME COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR 7362 PARTES 1 E 2 E NBR 10569 E DA NORMA DA SABESP NTS 187 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS.



FIGURA ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
21	55294	LUVA DE CORRER ESGOTO 200MM

LUVA DE CORRER, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS ENTERRADOS DE CONDUÇÃO DE ESGOTO NÃO PRESSURIZADO, FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE COMPOSTO CONSTITUÍDO POR RESINA DE PVC MAIS ADITIVOS (ESTABILIZANTES TÉRMICOS, CARGAS MINERAIS, LUBRIFICANTES, PIGMENTOS E OUTROS AUXILIARES DE PROCESSAMENTO) E ISENTO DE PLASTIFICANTES, PVC RÍGIDO (PVC-U), A CONEXÃO SERÁ PIGMENTADA NA COR OCRE E TAL PIGMENTO DEVERÁ ESTAR UNIFORMEMENTE DISPERSO NO COMPOSTO DE PVC, NÃO SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE COR EM UM MESMO LOTE DE CONEXÃO APRESENTADO AO SAAE E NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE MATERIAIS





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42

RECICLADOS PROVENIENTES DE FONTES EXTERNAS, CLASSE DE RIGIDEZ MÍNIMA DE 2.500 PA ATÉ DN 200 E 3.200 PA A PARTIR DESTE DIÂMETRO NOMINAL, EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA DO TIPO INTEGRADA OU JUNTA ELÁSTICA DO TIPO REMOVÍVEL INTEGRADA, FORNECIDO COM OS RESPECTIVOS ANÉIS E ESTES FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA SINTÉTICA EPDM, NBR OU PRODUTO EQUIVALENTE E CONFORME COM ANEXO A DA NORMA DA ABNT NBR 7362 (ATÉ A PUBLICAÇÃO DA REVISÃO DA NORMA ABNT NBR 9051:1985), A CONEXÃO (LUVA DE CORRER) CONFORME COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR 7362 PARTES 1 E 2, NBR 10569 E NBR 10570 E DA NORMA DA SABESP NTS 187 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS.



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
22	54380	LUVA DE PVC OCRE SIMPLES, PARA TIL JEI, DN 100/DE 110MM. INJETADO - LINHA ESGOTO - INFRAESTRUTURA. NBR 10570, NBR 10569

LUVA SIMPLES, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS ENTERRADOS DE CONDUÇÃO DE ESGOTO NÃO PRESSURIZADO, FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE COMPOSTO CONSTITUÍDO POR RESINA DE PVC MAIS ADITIVOS (ESTABILIZANTES TÉRMICOS, CARGAS MINERAIS, LUBRIFICANTES, PIGMENTOS E OUTROS AUXILIARES DE PROCESSAMENTO) E ISENTO DE PLASTIFICANTES, PVC RÍGIDO (PVC-U), A CONEXÃO SERÁ PIGMENTADA NA COR OCRE E TAL PIGMENTO DEVERÁ ESTAR UNIFORMEMENTE DISPERSO NO COMPOSTO DE PVC, NÃO SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE COR EM UM MESMO LOTE DE CONEXÃO APRESENTADO AO SAAE E NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE MATERIAIS RECICLADOS PROVENIENTES DE FONTES EXTERNAS, CLASSE DE RIGIDEZ MÍNIMA DE 2.500 PA ATÉ DN 200 E 3.200 PA A PARTIR DESTE DIÂMETRO NOMINAL, EXTREMIDADES COM PONTA E BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA DO TIPO INTEGRADA OU JUNTA ELÁSTICA DO TIPO REMOVÍVEL INTEGRADA, FORNECIDA COM O RESPECTIVO ANEL E ESTE FABRICADO A PARTIR DE BORRACHA SINTÉTICA EPDM, NBR OU PRODUTO EQUIVALENTE E CONFORME COM ANEXO A DA NORMA DA ABNT NBR 7362 (ATÉ A PUBLICAÇÃO DA REVISÃO DA NORMA ABNT NBR 9051:1985), A CONEXÃO (LUVA DUPLA) CONFORME COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR 7362 PARTES 1 E 2, NBR 10569 E NBR10570.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2025 20:23 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p/2460f8b82248>.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42



Imagem Ilustrativa

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
23	55608	SELIM PVC OCRE COMPACTO JEI DN150X100MM. INJETADO. PARA TUBO LISO - LINHA ESGOTO - INFRAESTRUTURA.NBR 10570, NBR 10569

SELIM ELÁSTICO COMPACTO, PARA EXECUÇÃO DE DERIVAÇÕES PARA RAMAIS DE ESGOTO, FABRICADO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE COMPOSTO CONSTITUÍDO POR RESINA DE PVC MAIS ADITIVOS (ESTABILIZANTES TÉRMICOS, CARGAS MINERAIS, LUBRIFICANTES, PIGMENTOS E OUTROS AUXILIARES DE PROCESSAMENTO) E ISENTO DE PLASTIFICANTES, PVC RÍGIDO (PVC-U), A CONEXÃO SERÁ PIGMENTADA NA COR OCRE E TAL PIGMENTO DEVERÁ ESTAR UNIFORMEMENTE DISPERSO NO COMPOSTO DE PVC, NÃO SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE COR EM UM MESMO LOTE DE CONEXÃO APRESENTADO AO SAAE E NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE MATERIAIS RECICLADOS PROVENIENTES DE FONTES EXTERNAS, CLASSE DE RIGIDEZ MÍNIMA DE 2.500 PA ATÉ DN 200 E 3.200 PA A PARTIR DESTA DIÂMETRO NOMINAL, EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA PARA ACOPLAMENTO A TUBO DE PVC OCRE LISO, O SELIM SERÁ CONSTITUÍDO POR UMA PARTE: A PARTE SUPERIOR COM A DERIVAÇÃO (BOLSA PRA JUNTA ELÁSTICA, PARA CONEXÃO A TUBOS DE PVC OCRE, COM ANEL DE BORRACHA), A CONEXÃO (SELIM) INCLUINDO TODOS OS SEUS CONSTITUINTES SERÁ CONFORME COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR 7362 PARTES 1 E 2, NBR 10570 E NBR 10569.



Imagem Ilustrativa

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
24	60992	TAMPA COO DE INSPEÇÃO COLETOR DE ESGOTO EM PP OCRE DN 100, COM ANEL DE VEDAÇÃO E FUROS NA TAMPA ABRIR/FECHAR.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42

CAP/TAMPA COPO, MATERIAL: PVC OCRE, PARA TUBO PVC DN 100MM, TRAVAMENTO NO GIRO DIRETO, COM ANEL DE VEDAÇÃO, FUROS NA TAMPA ABRIR/ FECHAR. DIMENSÕES DO TAMPÃO: 120 MM X 100 MM. TAMPA COPO - COMPONENTE UTILIZADO NO PASSEIO (CALÇADA) PARA VERIFICAÇÃO E DE INSPEÇÃO PREDIAL E COLETOR DE ESGOTO DA REDE PADRÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO COM A LIGAÇÃO PREDIAL DO CONSUMIDOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FABRICADA INTEGRALMENTE EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO (PP) COM UV (ULTRAVIOLETA), TEMPERATURA DE SERVIÇO: 60 °C, MATERIAL NA COLORAÇÃO OCRE. CORPO COM ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO LISO E EM TODAS AS SUPERFÍCIES DO CORPO; APRESENTA UM SEGMENTO CIRCULAR INTERNO NA PARTE SUPERIOR PARA LIMITAÇÃO DO TUBO DE ACOPLAMENTO E TAMBÉM PARA MAIOR RIGIDEZ CONTRA ESFORÇOS DE COMPRESSÃO. DIÂMETRO INTERNO DO CORPO PARA MONTAGEM NO TUBO É DE 110±1,0 MM. TAMPA ESTRUTURAL COM NERVURAS INTERNAS NA COR "OCRE" CONFERINDO MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA AO ESFORÇO DE COMPRESSÃO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO E ABERTURA POR ENCAIXE E TRILHO SOBRE PRESSÃO NO ANEL DE VEDAÇÃO; A SUPERFÍCIE SUPERIOR EXTERNA DA TAMPA DEVE POSSUIR DESENHO ANTIDERRAPANTE E COM O LOGOTIPO DO SAAE CONFORME DESENHO ABAIXO, NA LATERAL DA TAMPA DEVE POSSUIR TRÊS PINOS MONOBLOCO NA INJEÇÃO PARA CONDUZIR O FECHAMENTO E ABERTURA PELO TRILHO DO CORPO, NA TAMPA DEVE VIR ÀS SEGUINTE MARCAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO PARA RASTREABILIDADE; A MATÉRIA PRIMA DO PRODUTO; O NOME DO PRODUTO "TAMPA /COPO DN-100", CONSTAR O NOME DO FABRICANTE; SETAS INDICATIVAS NA LATERAL/BORDA DA TAMPA COM SENTIDO DE FECHAR "F" E ABRIR "A". A TAMPA DEVE POSSUIR DOIS FUROS NÃO PASSANTES DE Φ 10.5 MMX 10 MM DE PROFUNDIDADE PARA USO DA CHAVE DE ABRIR E FECHAR, CASO SEJA NECESSÁRIO O PROJETO DEVE SER DESENVOLVIDO, DIMENSIONADO E FABRICADO PARA ATENDER O ESFORÇO DE COMPRESSÃO DE 3.000 KGF. O MÉTODO DE ENSAIO CONSISTE EM MONTAR O CONJUNTO "CORPO + TAMPA" DA TAMPA COPO EM UM DISPOSITIVO DE MADEIRA, CONFORME O DESENHO ABAIXO COM O DIMENSIONAL DOS DISPOSITIVOS NA FIGURA 01 E DO DISPOSITIVO COM A APLICAÇÃO DA CARGA CONFORME FIGURA 02. A INSTALAÇÃO E MANUSEIO SERÁ COM TUBO VERTICAL DN-100 MM QUE É MONTADO NO TIL PREDIAL, SIMPLEMENTE FAZENDO O ENCAIXE DO DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO NO DIÂMETRO INTERNO DO CORPO DA TAMPA COPO, EM SEGUIDA NIVELAR A TAMPA COM A SUPERFÍCIE DA CALÇADA E APLICAR A ARGAMASSA PARA FIXAR AO LOCAL QUE FOI ESCOLHIDO. PRINCIPAIS DIMENSÕES DO TAMPÃO: 120 MM X 100 MM. PESO (MÁX): 280 GRAMAS GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAL.



Imagem Ilustrativa

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
25	54528	TIL PVC OCRE LIGAÇÃO PREDIAL BBB JEI, INJETADO, DN 100, LINHA COLETOR ESGOTO, NBR 7362, NBR 9051, NBR 10659





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42

TIL LIGAÇÃO PREDIAL, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS ENTERRADOS DE CONDUÇÃO DE ESGOTO NÃO PRESSURIZADO, FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO, A PARTIR DE COMPOSTO CONSTITUÍDO POR RESINA DE PVC MAIS ADITIVOS (ESTABILIZANTES TÉRMICOS, CARGAS MINERAIS, LUBRIFICANTES, PIGMENTOS E OUTROS AUXILIARES DE PROCESSAMENTO) E ISENTO DE PLASTIFICANTES, PVC RÍGIDO (PVC-U), A CONEXÃO SERÁ PIGMENTADA NA COR OCRE E TAL PIGMENTO DEVERÁ ESTAR UNIFORMEMENTE DISPERSO NO COMPOSTO DE PVC, NÃO SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE COR EM UM MESMO LOTE DE CONEXÃO APRESENTADO AO SAAE E NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE MATERIAIS RECICLADOS PROVENIENTES DE FONTES EXTERNAS, CLASSE DE RIGIDEZ MÍNIMA DE 2.500 PA ATÉ DN 200 E 3.200 PA A PARTIR DESTE DIÂMETRO NOMINAL, EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (NO CORPO PRINCIPAL E DERIVAÇÃO) DO TIPO INTEGRADA OU JUNTA ELÁSTICA DO TIPO REMOVÍVEL INTEGRADA, FORNECIDO COM OS RESPECTIVOS ANÉIS E ESTES FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA SINTÉTICA EPDM, NBR OU PRODUTO EQUIVALENTE E CONFORME COM ANEXO A DA NORMA DA ABNT NBR 7362 (ATÉ A PUBLICAÇÃO DA REVISÃO DA NORMA ABNT NBR 9051:1985), A CONEXÃO (LUVA DE CORRER) CONFORME COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR 7362 PARTES 1 E 2 E NBR 10569.



IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM	CÓD.	
26	60154	80 UNIDADES DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO PA1 FORMATO CIRCULAR DIÂMETRO DE 48CM ESPESSURA 5CM, COM 1 ORIFÍCIOS DE ABERTURA MEDINDO 5X3 CM. NBR 8860:2007
DIÂMETRO: 48 CM, FORMATO: CIRCULAR, ESPESSURA MÍNIMA: 5CM, REFORÇO ESTRUTURAL: SIM, ORIFÍCIO DE ABERTURA: SIM (5X3CM), FORÇA DIAMETRAL DE RUPTURA KN/M: 40. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESPESSURA UNIFORME, SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS SUFICIENTEMENTE LISAS, NÃO POSSUIR TRINCAS, FRATURAS, RETOQUES OU PINTURAS, TER EM CARACTERES LEGÍVEIS GRAVADOS NO CONCRETO, PELO MENOS O DIÂMETRO NOMINAL, A CLASSE A QUE PERTENCEM OU A RESISTÊNCIA DO TUBO, E A DATA DE FABRICAÇÃO. A FABRICAÇÃO DEVERÁ ATENDER A NORMAS DA ABNT NBR 8890:2007-TUBOS DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS SANITÁRIOS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS.		





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42



IMAGEM ILUSTRATIVA

1.4. Os bens objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme a justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2. GARANTIA DOS BENS

2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

2.1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

2.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores às originais.

2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparo ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

2.5. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

2.6. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

2.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação encontra-se disposta no capítulo 3 contido no ETP, anexo deste TR.

3.2. As disposições relacionadas ao Plano de Contratação Anual, às leis orçamentárias e outros instrumentos de planejamento, constam no Capítulo 4 do ETP.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo consta no Capítulo 7 do ETP.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Regras de benefício para MPE's

A contratação decorrente deste processo, adotará a(s) seguinte(s) medida(s) indicada(s) no art. 48 da LC 123/2006: Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas empresas nos itens/lotos de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Sustentabilidade

5.2. Não há critérios de sustentabilidade aplicadas neste processo licitatório.

Indicação de marca/modelo

5.3 Não há indicação de marca/modelo

Vedação de contratação de marca/modelo

5.4. Não há vedação de contratação de marca/modelo.

Exigência de amostra

5.5. Não será exigida amostra

Exigência de carta de solidariedade

5.6. Não será exigida carta de solidariedade

Inversão de fases do processo

5.7. Não será aplicada a inversão de fases

Participação de cooperativas de trabalho

5.8. NÃO SE APLICA

Instalação de ponto de atendimento local

5.7. NÃO SE APLICA

Obrigações do contratante

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, além de inspecionar a qualidade dos produtos entregue;

II) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42

- III) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- V) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no edital.

Obrigações do contratado

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- II) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo, o objeto com avarias ou defeitos;
- III) Comunicar à **Contratante**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V) Quaisquer danos que ocorram aos produtos durante o transporte e até a entrega dos mesmos ao Contratante, serão de responsabilidade única da contratada, devendo substituir o produto o mais breve possível;
- VI) Manter durante toda a execução do Contrato as condições da habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- VII) A contratada deve cumprir e fazer cumprir todas e cada uma das Normas citadas neste, além daquela relacionados e pertinentes, como no caso de transporte e armazenamento de produtos;
- VIII) Constituem obrigações da CONTRATADA, além das descritas neste, o cumprimento do disposto em cláusulas do Edital e Contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ROTINA DE EXECUÇÃO)

- 6.1. A execução do objeto ocorrerá mediante expedição da respectiva ORDEM DE COMPRA, na qual deve constar as informações relevantes para o fornecimento.
- 6.2. A entrega deve ser realizada integralmente, no prazo de até **30 (trinta)** dias, contados da solicitação do SAAE.
- 6.3. Os bens deverão ser entregues no(s) endereço(s) abaixo indicados: Rua Santa Catarina, 750, Centro, Marechal Cândido Rondon Pr.
- 6.4. A contratada deverá confirmar o dia e horário de entrega junto à Secretaria requisitante, para que os fiscais de contrato e/ou equipe de recebimento possam fazer o acompanhamento da entrega para verificação do objeto.
- 6.5. O fornecedor estará sujeito à fiscalização no ato de entrega e posteriormente.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42

6.7. Caso não seja possível a entrega no prazo/data assinalado, a empresa deverá comunicar as razões com xx dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Subcontratação

6.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput da Lei 14.133/2021, promovendo-se a designação de fiscais técnico, administrativo e setoriais (ou de execução) conforme a complexidade do objeto.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme art. 117, § 1.º da Lei 14133/2021, e arts. 22 e ss. do Dec. Mun. 77/2023;

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, em conformidade com as disposições do art. 25 e ss. do Dec. Mun. 77/2023.

7.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.7.2. Gestor do Contrato

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 77/2023, arts. 13 e ss.).

7.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42

7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a Nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.2.1. O prazo de recebimento definitivo poderá, excepcionalmente, ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42

8.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, computando-se a prorrogação indicada no item anterior, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação e Pagamento

8.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser apresentada acompanhada, obrigatoriamente, dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, que pode ser constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. É responsabilidade da empresa contratada informar a superveniência de causa impeditiva à manutenção do contrato sendo que, previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.8. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.13.1. o prazo de validade;

8.13.2. a data da emissão;

8.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.13.4. o período de execução do objeto;

8.13.5. o valor a pagar; e

8.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8.15. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias incidentes, considerados os percentuais estabelecidos na legislação vigente, ainda que diverjam dos percentuais de tributos indicados na planilha.

8.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à execução do objeto, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciará após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

Antecipação de pagamento

8.18. NÃO SE APLICA





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM e utilização do Sistema de Registro de Preços.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será (parcelado).

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Não será exigido.

Qualificação Técnica

9.21. Não será exigido.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42

Vistoria

9.22. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/21)

9.23. Não será exigido.

Garantia da execução do contrato (art. 96 e ss. da Lei 14.133/21)

9.24. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

(X) baixo valor da contratação

(X) aquisição para entrega imediata da integralidade do bem

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A verificação do valor de mercado foi realizada na etapa de elaboração do Termo de Referência, podendo ser consultada em referido documento, anexo deste TR.

10.2. No valor acima mencionado estão incluídos todos os encargos incidentes sobre o fornecimento do objeto, inclusive transporte, frete, tributos, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e outras.

10.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, conforme disposto no art. 291 e ss. do Dec. Mun. 77/2023.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme abaixo:

Manutenção:

Órgão: 03 - [Serviço Autônomo de Água e Esgoto]

Unidade: 001 - [Serviço Autônomo de Água e Esgoto]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2303 - Funcional: 0017.0512.0018 - [Manutenção do Sistema de abastecimento de água no município]

Elemento: 3339030000000000000 - [Material de consumo]

Subelemento: 3339030240000000000 - [Material para manutenção de bens imóveis]

Fonte: 00000 - Recursos Livres

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2304 - Funcional: 0017.0512.0018 - [Manutenção do Sistema de coleta e tratamento de esgoto]

Elemento: 3339030000000000000 - [Material de consumo]

Subelemento: 3339030240000000000 - [Material para manutenção de bens imóveis]

Fonte: 00000 - Recursos Livres





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br
CNPJ: 76.878.669/0001-42

Melhorias/Ampliação:

Órgão: 03 - [Serviço Autônomo de Água e Esgoto]

Unidade: 001 - [Serviço Autônomo de Água e Esgoto]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 1103 - Funcional: 0017.0512.0018 - [Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no município]

Elemento: 34490300000000000000 - [Material de consumo]

Subelemento: 34490309922000000000 - [Material de construção - outros bens de domínio público]

Fonte: 00000 - Recursos Livres

Tipo Ação: Atividade - Ação: 1104 - Funcional: 0017.0512.0018 - [Construção de sistema de coleta/afastamento e tratamento esgoto]

Elemento: 34490300000000000000 - [Material de consumo]

Subelemento: 34490309919000000000 - [Material de construção - sistemas de esgoto]

Fonte: 00000 - Recursos Livres

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marechal Cândido Rondon - PR maio 2025.

Jair Bendo
Divisão de Água

Andrea W. A. Fernandes
Seção de Almoxarifado e Frotas

Geomar Diesel
Seção de R. R. de Esgoto e Elevatórias

Bento Reckziegel
Divisão de Obras e Manutenções

Aprovação pelo ORDENADOR DE DESPESAS OU AUTORIDADE
COMPETENTE RESPECTIVA

